

Designação	Conta Valor BPI
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal que utilizem, com caráter de habitualidade, os produtos ou serviços identificados em "Outras Condições";
Modalidade	Depósito à Ordem. Conta multiproduto.
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito; ■ Cheques; ■ Transferências; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam.
Moeda	Euros.
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - € 2,99/mês para contas abertas entre 1 de março e 31 de dezembro de 2021 de 1º titulares com idade entre 18 e 29 anos (inclusive)⁽¹⁾ com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000. - € 4,5/mês para contas com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000; - € 7,99/mês para contas sem Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou sem Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000; <p>Em caso de não pagamento da comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI em três meses consecutivos, o Banco procederá ao cancelamento da Conta Valor BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta Base BPI. Não será renovada a facilidade de descoberto associada à Conta Valor BPI, caso se aplique.</p> <p>Caso a conta não apresente, no decorrer do mês relativo ao qual está a ser realizada a cobrança da comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI, a Domiciliação Automática do Ordenado/Pensão ou Aplicações Financeiras (3) >= €10.000, o valor da comissão de manutenção de conta pacote a cobrar será de €7,99/mês.</p> <p>A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta.</p> <p>No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.</p> <p>Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal.</p>

Comissões e despesas	<p>Notas:</p> <p>(1) No início do mês em que o Cliente - 1º titular completa 30 anos de idade, passa a ser aplicada a comissão de manutenção de conta pacote €4,50/mês para contas com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado ou pensão ou com Aplicações Financeiras⁽³⁾, ou sem Aplicações Financeiras⁽³⁾ >= €10.000.</p> <p>(2) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).</p> <p>As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.</p> <p>(3) Considera-se Aplicações Financeiras do NUC, Fundos (inclui PPRs), Seguros de Capitalização, Títulos (Valores Mobiliários) e Bilhetes do Tesouro, avaliados em final de mês.</p>																																										
Facilidades de descoberto	<table border="1" data-bbox="371 745 1473 1265"> <thead> <tr> <th>Outras Comissões</th> <th>Comissão (€)</th> <th>Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão sobre Contas Paradas</td> <td>€15,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td> <td>€4,75</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato integrado pontual</td> <td>€2,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td> <td>Isenta</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td> <td>€0,50/€1,00/€1,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td> <td>€7,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Abonação de assinatura</td> <td>€2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td> <td>€0,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td> <td>€2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Alteração de Intervenientes</td> <td>€7,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Com a domiciliação do Ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.</p> <table border="1" data-bbox="371 1384 1425 1518"> <thead> <tr> <th></th> <th>TAN</th> <th>TAEG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhador por Conta Outrem</td> <td>11,3%</td> <td>12,4%</td> </tr> <tr> <td>ENI/PL/Reformado</td> <td>11,3%</td> <td>15,3%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,2115% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Atual/360 dias.</p> <p>A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.</p>	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	Comissão sobre Contas Paradas	€15,00	IS - 4%	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€4,75	IS - 4%	Extrato integrado pontual	€2,00	IS - 4%	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€0,50/€1,00/€1,50	IS - 4%	Fotocópias / 2ª via de avisos	€7,50	IS - 4%	Abonação de assinatura	€2,50	IS - 4%	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€0,50	IS - 4%	Pedidos movimentos conta ao balcão	€2,50	IS - 4%	Alteração de Intervenientes	€7,50	IS - 4%		TAN	TAEG	Trabalhador por Conta Outrem	11,3%	12,4%	ENI/PL/Reformado	11,3%	15,3%
Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto																																									
Comissão sobre Contas Paradas	€15,00	IS - 4%																																									
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€4,75	IS - 4%																																									
Extrato integrado pontual	€2,00	IS - 4%																																									
Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-																																									
Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€0,50/€1,00/€1,50	IS - 4%																																									
Fotocópias / 2ª via de avisos	€7,50	IS - 4%																																									
Abonação de assinatura	€2,50	IS - 4%																																									
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€0,50	IS - 4%																																									
Pedidos movimentos conta ao balcão	€2,50	IS - 4%																																									
Alteração de Intervenientes	€7,50	IS - 4%																																									
	TAN	TAEG																																									
Trabalhador por Conta Outrem	11,3%	12,4%																																									
ENI/PL/Reformado	11,3%	15,3%																																									

Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.</p>
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Disponibilização de dois Cartões de Débito - Cartão BPI Electron (2 titulares distintos) sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de dois Cartões de Crédito - Cartão BPI (TAEF 13%) (mesma conta cartão), sem comissão de disponibilização; ■ 1 Módulo de 10 Cheques / mês, Cruzados Não à Ordem, requisitado através do BPI Net e entregue via CTT (I.S de € 0,05 por cada cheque emitido e os portes de envio são suportados pelo Cliente); ■ Tratando-se do 1º Módulo da conta (independentemente do tipo de conta), a requisição terá de ser obrigatoriamente efetuada e levantada no balcão, aplicando-se também a isenção neste 1º Módulo. ■ Transferências a crédito SEPA + não imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; ■ Ordens de Pagamento Permanentes (OPP's) gratuitas; <p>Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta Valor BPI são comercializados separadamente pelo BPI.</p> <p>Para uma comparação entre o custo da Conta Valor BPI e os produtos/serviços comercializados individualmente assim como, para uma comparação entre as características da Conta Valor BPI e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt</p> <p>Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta Valor BPI, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI.</p> <p>A TAEF do Cartão de Crédito BPI é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 8,5%, com comissão de disponibilização de cartão de crédito de € 20 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>O acesso a Cartão de Crédito e Cheques depende de decisão a tomar pelo Banco BPI caso a caso.</p> <p>Nas transferências a crédito SEPA + efetuadas em Linha, Dispositivos Móveis e Telefone sem operador aplicam-se, por questões de segurança, limites máximos diários e/ou mensais.</p> <p>Nas situações em que a adesão à Conta Valor BPI resulte da conversão de uma conta já existente no BPI, os benefícios da Conta Valor BPI referentes à isenção das comissões de disponibilização de cartões de Débito e/ou de Crédito apenas se aplicarão com efeitos a partir da data de pagamento da próxima comissão (inclusive).</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p> <p>O Cliente poderá denunciar a Conta Valor BPI nos termos previstos no parágrafo anterior ou em qualquer outra circunstância desde que com um pré-aviso de 30 dias, devendo, em qualquer dos casos, informar o Banco BPI se pretende manter o seu contrato de abertura de conta e escolher outra modalidade de conta de pagamentos conforme da oferta do Banco ou se pretende denunciar o contrato de abertura de conta o que poderá fazer nos termos e condições previstos nas condições gerais do contrato de abertura celebrado com o Banco.</p>

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 23/08/2021